



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/PMCSA-SME/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020

ATA 2

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa especializada para execução do agenciamento e execução das obras de construção da Escola Modelo e do Centro de Educação Infantil (CEI), integrantes do Complexo Escolar Nova Ponte, no Loteamento Nova Ponte, em Pontes dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Às **11h00**min do dia 29 de outubro de 2020, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **Concorrência Nº 001/PMCSA-SME/2020**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva – Membro, e Adriana Maria Costa – Membro.

Participam do certame as empresas: **1)** SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA, **2)** CBL Empreendimentos Ltda, **3)** Trópicos Engenharia e Comércio Ltda, **4)** TEC Construções Ltda-EPP, **5)** Plataforma Engenharia Ltda, **6)** L&R Santos Construções Ltda e **7)** Cinzel Engenharia Ltda.

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 001/PMCSA-SME/2020**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, enviado à CPL através da Comunicação Interna nº 497/20 datada de 28/10/2020, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas habilitadas: SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA, TEC Construções Ltda-EPP, L&R Santos Construções Ltda e Cinzel Engenharia Ltda.

Empresas inabilitadas: CBL Empreendimentos Ltda e Trópicos Engenharia e Comércio Ltda por descumprimento aos subitens 9.1.4.3 e 9.1.4.6 – Insuficiência de atestados para comprovação de aptidão para execução dos serviços, e Plataforma Engenharia Ltda por descumprimento aos subitens 9.1.4.3 e 9.1.4.6 – Insuficiência de atestados para comprovação de aptidão para execução dos serviços e ainda descumprimento ao subitem 9.1.3.4 "d" – Insuficiência de Capital Circulante Líquido.

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 10 de novembro de 2020 às 11:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

2

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



Luiz Antônio Cunha Barreto
Presidente da 1ª CPL



Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Membro



Adriana Maria Costa
Membro